



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº. 261/2024 – 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município Lei Municipal Nº.1.127/2023, de 24 de novembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 255.373,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais), recursos para dar cobertura a essas suplementações serão da alteração de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Órgão: 06 SEC. MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Sec.Munic.de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0021 – SANTIAGO – VIVER MELHOR
Ação: 1.028 – INFRA ESTRUTURA URBANA PRAÇAS, PORTAIS E ESPAÇOS PUBL.
Natureza de Despesa: 4.4.90 – D.R. 271000 – Aplicações Diretas Red.(1311) R\$ 255.373,00.

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit do exercício anterior na fonte de recursos 271000, conta corrente 36156-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 05 de agosto de 2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração